



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

GABINETE DO VEREADOR LUCIANO BRAZ

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 21 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a inclusão do Dia Municipal do Meio Ambiente no Calendário Municipal de Luziânia-GO, a ser comemorado no dia 05 de junho”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a inclusão no Calendário Municipal de Luziânia o Dia Mundial do Meio Ambiente a ser comemorado todo dia 05 de Junho.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 21 dias do mês de Março de 2022.


LUCIANO BRAZ
Vereador



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

GABINETE DO VEREADOR LUCIANO BRAZ

JUSTIFICATIVA

Segundo a denominada **Lei** da Política Nacional do **Meio Ambiente**, em seu art. 3º, I, conceituou **meio ambiente** como “o conjunto de condições, **leis**, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”.

Ressaltamos que preservar o **meio ambiente** é um ato importante não só para a humanidade, mas para todos os seres que habitam a Terra. Afinal, é nele que estão os recursos naturais necessários para a sua sobrevivência, como água, alimentos e matérias-primas.

Desta forma, com o objetivo dos cidadãos luzianiense tomarem consciência da importância de preservar o Meio Ambiente em que vivemos é que este Vereador se dirige aos nobres colegas pedindo pela aprovação unânime deste projeto de lei neste Município.



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060